

Conselho Superior do Ministério Público

ATA DA 66ª SESSÃO ORDINÁRIA CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis, às dez horas, no plenário dos Colegiados, reuniram-se, em Sessão Ordinária, os membros do Conselho Superior do Ministério Público. Constando a presença dos Excelentíssimos Senhores José Demóstenes de Abreu, Presidente, João Rodrigues Filho e Marco Antônio Alves Bezerra, Membros e Leila da Costa Vilela Magalhães, Secretária. Ausência justificada da Dra. Angélica Barbosa da Silva. Abrindo os trabalhos o Presidente proferiu as seguintes palavras: “**Sob a proteção de Deus, e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão**”. Primeiro, antes de adentrar a pauta, foi lida e aprovada a ATA da 124ª Sessão Extraordinária deste Colegiado. Em seguida o Dr. Marco Antônio Alves Bezerra apresentou voto nos **Autos nºs 088/2006, 093/2006 e 137/2006** todos no sentido da homologação da proposta de arquivamento do procedimento. Votos acolhidos à unanimidade. **Ementa:** “Procedimento Preliminar – Homologação da proposta de arquivamento. Firmado o Termo de Ajustamento de Conduta, desnecessário se mostra o prosseguimento do procedimento preliminar, eis que o Termo de Ajustamento de Conduta constitui título executivo, mormente quando no compromisso restou fixado, expressamente, cláusula penal aplicável ao descumprimento dos compromissos ali inseridos.” Logo a seguir foram distribuídos, observando a ordem, os seguintes **Autos:** nº **172/2006** – Assunto: Procedimento Preliminar nº 030/06 – 1ª Promotoria de Justiça Cível de Gurupi – **Relator:** Dr. João Rodrigues Filho; **Autos** nº **173/2006** – Assunto: Procedimento Preliminar nº 006/06 – 1ª Promotoria de Justiça Cível de Gurupi - **Relatora:** Dra. Angélica Barbosa; **Autos:** nº **211/2006** – Assunto: Procedimento Preliminar nº 039/05 – 2ª Promotoria de Justiça Cível de Gurupi – **Relator:** Dr. Marco Antônio Alves Bezerra. Continuando o Presidente trouxe à mesa o requerimento da lavra do Dr. Konrad César Resende Wimmer, autuado sob o nº 231/2006, referente à conclusão adotada em voto proferido pelo Conselheiro Marco Antônio Alves Bezerra e, posteriormente, acolhida pelos demais membros deste Colegiado, no tocante ao não conhecimento de proposta de arquivamento de procedimento preliminar instaurado *ex officio* e que não contenha peças de informação. Deliberou-se, à unanimidade, pela distribuição por prevenção ao Dr. Marco Antônio Alves Bezerra, inclusive para análise mais apurada quanto ao conhecimento e, acaso superada esta preliminar, adentrar o mérito. Continuando, o Dr. João Rodrigues informou que a Lei Complementar Estadual nº 12/86 exige que o edital para certame de admissão de estagiários deve ser expedido no último trimestre do ano, competindo a regulamentação a este Órgão. Debatida a questão deliberou-se, à unanimidade, pela apresentação da regulamentação neste trimestre, ficando a cargo do Conselheiro João Rodrigues apresentar o projeto para análise e deliberação. O Dr. João Rodrigues adiantou que a regulamentação deve prever a regionalização, especificando quais cidades serão abrangidas, bem como constituir comissão de concurso e indicar o conteúdo da avaliação. Em seguida o Senhor Presidente, fazendo considerações sobre a vacância de uma vaga de Conselheiro, propôs a realização do pleito no dia 30 de novembro de 2006, o que foi integralmente acolhido e indicados os Promotores de Justiça para comporem a Comissão Eleitoral: Doutores Ceres Gonzaga de Rezende, Presidente, Eliana Curado Barbosa, Secretária, e Zenaide Aparecida da Silva, Membro. Indicados como suplentes os Doutores Marco Luciano Bignotti e Cantionilton Pereira da Silva. Por último, o Presidente registra que recebeu do Conselho Nacional do Ministério Público decisão que

Conselho Superior do Ministério Público

julgou improcedente os requerimentos dos Doutores Vilmar Ferreira de Oliveira e Cristian Monteiro Melo, em que contestaram a precedência das remoções às promoções nos concursos abertos por este Colegiado. Acrescenta que a referida decisão do Conselho Nacional, que será encaminhada a todos os Conselheiros, converge com a anteriormente proferida por este Órgão. Nada mais havendo deu-se por encerrada a presente sessão, do que para constar, eu _____ Leila da Costa Vilela Magalhães, lavrei a presente, que após lida, conferida e assinada, será encaminhada para publicação.

José Demóstenes de Abreu
Presidente

João Rodrigues Filho
Membro

Marco Antônio Alves Bezerra
Membro

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretária